SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Termo de Retirratificação	Nº 01/17

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM
OBJETO DO CONTRATO		CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA LESTE - CEAC LESTE
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		**10/04/2017**
JUSTIFICATIVA	(x)	Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão para inclusão das unidades AME Idoso Oeste e AME Idoso Sudeste e o repasse a título de Investimento para aquisição de equipamentos.
	( )	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	( )	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	( )	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE
	( )	Repasse para Programa Especial – Item 4 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR PROGRAMA
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 21 de agosto de 2017.	
PELA CONTRATANTE	Se de acordo David Everson Uip Secretário de Estado da Saúde **Dr. David Everson Uip** **Secretário de Estado da Saúde**	
PELA OSS CONTRATADA	**Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** **Presidente - SPDM**	

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM gerenciadora do CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA LESTE - CEAC LESTE

CONTRATO DE GESTÃO

PROCESSO DE ORIGEM Nº 001.0500.000.010/2017

OBJETO: Inclusão das unidades Ambulatório Médico de Especialidades Idoso Oeste - AME Idoso Oeste e Ambulatório Médico de Especialidades Idoso Sudeste - AME Idoso Sudeste no escopo de unidades demandadoras de serviços a partir do mês setembro e o repasse de recursos de Investimento em parcela única no mês de agosto , no **CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA LESTE - CEAC LESTE** no presente exercício, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços Laboratoriais
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento

ADVOGADO (S): (*)

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO Nº: 01/2017

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, no termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 21 de agosto de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e Cargo: **Dr. David Everson Uip - Secretário de Estado da Saúde**

E-mail institucional: **gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br**

E-mail pessoal: **david-uip@uol.com.br**

Assinatura: _____

Se de acordo
David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

CONTRATADA:

Nome e Cargo: **Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente - SPDM**

E-mail institucional: **presidencia@spdm.org.br**

E-mail pessoal: **laranjeira@uniad.org.br**

Assinatura: _____

(*) Facultativo Indicar quando já constituído

Departamento Jurídico CONFERIDO

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/17

Processo nº001.0500.000.010/2017
TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM **10/04/2017** ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA LESTE - CEAC ZONA LESTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip, brasileiro, casado, médico, RG n.º 4.509.000-2, CPF n.º 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715, no bairro Vila Clementino, São Paulo, Capital, e com estatuto devidamente registrados no 1º Cartório de Títulos e Documentos sob nº.440.472 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro , portador do RG nº7.791.138- 6 e CPF nº042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n º 846, de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº 001.0500.000.010/2017, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 , com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA LESTE - CEAC ZONA LESTE** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a inclusão das unidades Ambulatório Médico de Especialidades Idoso Oeste - AME Idoso Oeste e Ambulatório Médico de Especialidades Idoso Sudeste - AME Idoso Sudeste a partir do mês de setembro e o repasse de recursos de Investimento para a aquisição de equipamentos em parcela única no mês de agosto, do presente exercício, no **CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA LESTE - CEAC ZONA LESTE**, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços Laboratoriais;
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ALTERAÇÕES DO ANEXO TÉCNICO I

Em decorrência do presente Termo de Retirratificação, O Anexo Técnico I - Descrição dos Serviços Laboratoriais passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

1 - A **CONTRATADA** realizará com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde e do Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual - IAMSPE, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de exames laboratoriais que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas.

2- O acesso aos exames laboratoriais realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

3- O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **CONTRATADA** serão efetuados através dos dados registrados no **SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais e SIH – Sistema de Informações Hospitalares**, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **CONTRATANTE**.

4- Se, ao longo da vigência deste contrato, de comum acordo entre os contratantes, a **CONTRATADA** se propuser a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas que impliquem na introdução de novos tipos de exames, estas atividades poderão ser previamente autorizadas pela **CONTRATANTE** após análise técnica, conforme procedimento constante neste Anexo Técnico I e sua possível incorporação à Tabela de exames definida neste Anexo será discriminada e homologada através de Termo de Retirratificação ao presente contrato.

5. Os exames de análises clínicas e de anatomia patológica que farão parte do presente contrato são os constantes da tabela denominada "Tabela SES", constante do Anexo Técnico I deste Termo de Retirratificação, constituída pelos seguintes exames:

a) Todos os exames pertencentes ao grupo 02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA/ subgrupo 02-DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO da tabela SUS;

b) Todos os exames pertencentes ao grupo 02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA/ subgrupo 03-DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA da tabela SUS;

c) Os exames pertencentes à "Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos" (CBHPM), 4ª edição e suas atualizações, publicada pela Associação Médica Brasileira (AMB), incluídos nos grupos relacionados abaixo, **desde que não possuam exame correspondente na tabela SUS e suas atualizações;**

d) Quaisquer exames não pertencentes às tabelas acima, que tenham sua necessidade comprovada pelas unidades de saúde usuárias do CEAC e que sejam **aprovados pela CGCSS** de acordo com os critérios e procedimentos definidos neste Anexo.

e) Os exames de interesse de saúde pública solicitados para pacientes internados deverão ser realizados **exclusivamente** por laboratórios públicos: INCQS- Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde; IAL- Instituto Adolfo Lutz; Instituto Pasteur; Laboratórios Estaduais e Municipais.

TABELA SES

GRUPO 1 (Tabela SUS: GRUPO 02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA/ SUBGRUPO 02-DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO)	
Forma de Organização	**Descrição**
01	Exames Bioquímicos
02	Exames Hematológicos e Hemostasia
03	Exames Sorológicos e Imunológicos
04	Exames Coprológicos
05	Exames de Urinanálise
06	Exames Hormonais
07	Exames Toxicológicos ou de Monitorização Terapêutica
08	Exames Microbiológicos
09	Exames em outros líquidos Biológicos
10	Exames de Genética
11	Exames para Triagem Neo-natal
12	Exames Imunohematológicos

GRUPO 2 (Tabela SUS: GRUPO 02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA/ SUBGRUPO 03-DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA)	
Forma de Organização	**Descrição**
01 e 02	Exames Citopatológicos

GRUPO 3 (Tabela CBHPM)	
Código	**Descrição**
4.03.01.00-1	BIOQUÍMICA
4.03.03.00-4	COPROLOGIA
4.03.04.00-0	HEMATOLOGIA
4.03.05.00-7	ENDOCRINOLOGIA LABORATORIAL
4.03.06.00-3	IMUNOLOGIA
4.03.09.00-2	LÍQUIDOS (CEFALORRAQUEANO (LÍQUOR), SEMINAL, AMNIÓTICO, SINOVIAL E OUTROS)
4.03.10.00-0	MICROBIOLOGIA
4.03.11.00-7	URINÁLISE
4.03.12.00-3	DIVERSOS
4.03.13.00-0	TOXICOLOGIA/MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA
4.03.14.00-6	BIOLOGIA MOLECULAR
4.07.12.00-1	RADIOIMUNOENSAIO "IN VITRO"
4.06.00.00-9	ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA

6. Codificação dos Exames:
Os exames da "Tabela SES" possuirão a seguinte codificação que deverá ser utilizada para referência inequívoca a eles:

a) Para exames pertencentes à tabela SUS e CBHPM serão adotados os códigos existentes nas respectivas tabelas de origem;

b) Para exames não pertencentes à tabela SUS nem à tabela CBHPM e aprovados segundo procedimento definido neste Anexo, a CGCSS adotará codificação numérica exclusiva, a seu critério.

7. Procedimento para aprovação e Inclusão de exames não pertencentes às tabelas SUS e CBHPM:
Para que exames que não pertencem à Tabela SUS nem à tabela CBHPM passem a fazer parte da tabela SES e possam ser remunerados, será necessário realizar o seguinte procedimento:

7.1 A unidade de saúde solicitante do exame deve apresentar solicitação formal à **CONTRATADA** para inclusão do novo exame contendo, no mínimo:

a) Nome do exame a ser incluído;
b) Demanda estimada em números absolutos;
c) Justificativa técnica para a solicitação;
d) Assinatura do Diretor da Unidade demandante.

7.2 Recebida a solicitação feita pela unidade solicitante descrita no subitem anterior, a **CONTRATADA** deve apresentar à CGCSS a solicitação da unidade solicitante e planilha de custos referente ao exame solicitado, contendo os seguintes dados:

a) Custo de reagentes em, no mínimo, três fornecedores diferentes (não havendo três fornecedores, deve ser apresentada justificativa);

b) Apresentação Comercial dos reagentes orçados;

c) Rendimento do Reagente (em número de análises);

d) Custo por análise (reagente por análise);

e) Nomes dos fornecedores onde foi efetuada a cotação e telefones para contato, para confirmação dos dados;

7.2.1 O prazo decorrido entre a solicitação da unidade solicitante à **CONTRATADA** conforme o subitem 7.1 e o envio à CGCSS da planilha referida no subitem 7.2 deve ser de, **no máximo**, 72 horas (setenta e duas horas).

7.3 A área técnica da CGCSS realizará análise da solicitação, da planilha de custos e checagem das informações junto aos fornecedores apresentados ou outros de sua escolha, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento e decidirá sobre a inclusão do exame solicitado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CGCSS poderá, por qualquer motivo, a seu critério, independentemente de justificativa, negar a inclusão de exames dessa categoria na tabela SES.

7.4 Caso a CGCSS opte por incluir o exame na tabela SES, o valor final desse exame será igual à soma do valor encontrado de reagente por exame, adicionado ao valor do custo operacional, dependente do grupo em que o exame se enquadre, tecnicamente, conforme quadro abaixo:

GRUPO DA TABELA CBHPM	CUSTO OPERACIONAL (R$)
BIOQUÍMICA	6,92
COPROLOGIA	2,46
HEMATOLOGIA	10,59
ENDOCRINOLOGIA LABORATORIAL	5,01
IMUNOLOGIA	14,23
LÍQUIDOS (CEFALORRAQUEANO (LÍQUOR), SEMINAL, AMNIÓTICO, SINOVIAL E OUTROS)	7,46
MICROBIOLOGIA	4,56

URINÁLISE	4,26
DIVERSOS	4,58
TOXICOLOGIA/MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA	4,09
BIOLOGIA MOLECULAR	146,56
RADIOIMUNOENSAIO "IN VITRO"	12,61
ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA	9,02
EXAMES NÃO CLASSIFICÁVEIS EM NENHUM GRUPO ACIMA	18,10

PARÁGRAFO PRIMEIRO: a classificação do exame em um dos grupos acima é atribuição da CGCSS;

PARÁGRAFO SEGUNDO: o Custo Operacional destina-se a cobrir despesas não relacionadas a reagentes e consumo de matéria prima, como depreciação de equipamentos, imóvel, aluguéis, mão de obra, manutenção, etc.

II - DESCRIÇÃO DO FLUXO DE ENCAMINHAMENTO E DEVOLUÇÃO DE RESULTADOS

O fluxo de encaminhamento dos materiais coletados e a devolução dos resultados dos exames realizados pela **CONTRATADA** serão por esta definidos com cada uma das unidades solicitantes de exames, respeitadas sua individualidade e sistemática de funcionamento interno.

III - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

A **CONTRATADA** realizará os exames laboratoriais abaixo relacionados, na quantidade mensal estimada de **631.920**(seiscentos e trinta e um mil, novecentos e vinte) exames a ela encaminhados segundo o fluxo definido, nas quantidades médias mensais estimadas, como se segue:

TABELA SES - QUANTIDADES ESTIMATIVAS E VALORES ESTIMATIVOS CONTRATADOS- CEAC ZONA LESTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CEAC LESTE											
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		AE - SANTA CRUZ		AME MARIA ZELIA		AME MOGI DAS CRUZES		AME IDOSO OESTE		AME IDOSO SUDESTE	
Forma de organização	TABELA GRUPO 01	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)
1	Exames Bioquimicos	11.975	31.740,05	14.335	37.734,13	3.660	8.996,05	7.181	20.386,20	4.800	13.626,75
2	Exames Hematologicos e Hemostasia	1.020	3.838,29	1.571	5.747,36	640	2.382,55	630	2.361,30	480	1.799,20
3	Exames Sorológicos e Imunológicos	1.385	18.890,87	3.302	49.441,24	1.269	18.228,26	1.181	15.192,95	650	8.361,95
4	Exames Coprológicos	70	109,36	24	39,86	20	30,82	137	214,90	300	470,61
5	Exames de Uroanálise	623	2.305,12	918	3.433,15	361	1.235,55	347	1.239,60	200	714,47
6	Exames Hormonais	2.033	16.710,44	2.557	23.119,64	911	8.137,56	765	7.039,10	400	3.680,60
7	Exames Toxicológicos e de Monitorização Terapêu	3	5,27	10	90,82	0	0,00	0	0,00	4	89,20
8	Exames Microbiologicos	77	351,74	167	660,83	67	253,07	235	1.480,00	80	503,80
9	Exames em Outros Líquidos Biológicos	53	93,83	96	171,05	22	45,91	88	166,70	10	18,95
10	Exames de Genética	0	0,00	4	113,68	0	0,00	0	0,00	0	0,00
11	Exames para Triagem Neonatal	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
12	Exames Imunohematológicos	59	75,60	16	21,01	2	3,17	12	15,50	5	6,45
	Subtotal	**17.300**	**74.120,58**	**23.000**	**120.572,75**	**6.951**	**39.312,93**	**10.576**	**48.096,25**	**6.929**	**29.271,98**
Forma de organização	TABELA GRUPO 02	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)
1	Anatomia Patológica e Citopatologia	0	0,00	0	0,00	21	57,32	13	63,70	100	2.671,20
2	Anatomia Patológica e Citopatologia	0	0,00	186	3.692,69	526	38.843,73	123	347,25	0	0,00
811	Colpocitologia Oncótica	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	20	63,70
20301	Exames citopatológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20302	Exames anatomopatológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	50	1.335,00
	Subtotal	**0**	**0,00**	**186**	**3.692,69**	**547**	**38.901,05**	**136**	**410,95**	**170**	**4069,90**
Forma de organização	TABELA GRUPO 03	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)
301	Bioquímica	48	207,59	40	183,37	4	10,30	130	1.013,60	100	490,00
303	Coprologia	187	456,25	169	412,24	21	51,32	0	0,00	0	0,00
304	Hematologia	22	174,54	136	1.228,86	268	2.408,23	147	720,30	150	735,00
305	Endocrinologia laboratorial	3	20,66	34	359,24	7	99,47	0	0,00	50	245,00
306	Imunologia	33	641,82	561	7.552,54	161	1.765,48	17	289,80	300	2.913,22
309	Liquidos (Cefaloraqueano/Liquor, Seminal, Aminiótico, Sinovial e outros)	1	1,66	6	108,16	0	0,00	0	0,00	50	245,00
310	Microbiologia	180	988,40	239	1.331,16	42	236,79	118	688,10	20	98,00
311	Urinálise	3	5,37	6	27,43	6	25,48	0	0,00	30	147,00
312	Diversos	0	0,00	3	3,55	0	0,00	0	0,00	0	0,00
313	Toxicologia/Monitorização Terapêutica	0	0,00	1	2,30	0	0,00	29	2.882,00	2	9,80
314	Biologia Molecular	2	60,58	5	547,73	0	0,00	0	0,00	20	98,00
600	Anatomia Patológica e Citopatologia	0	0,00	5	44,81	0	0,00	2	161,50	10	49,00
712	Radioimunoensaio (IN VITRO)	35	452,48	96	1.149,38	150	1.637,75	65	715,50	100	490,00
	Subtotal	**513**	**3.009,34**	**1.301**	**12.950,77**	**660**	**6.234,82**	**508**	**6.470,80**	**832**	**5520,02**
	TOTAL GERAL	**17.813**	**77.129,93**	**24.486**	**137.216,21**	**8.158**	**84.448,81**	**11.220**	**54.978,00**	**7.931**	**38.861,90**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CEAC LESTE											
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		AME TABOAO DA		AME VILA MARIA P.		CAPS ITAPEVA		LUZIA PINHO MELO		ARNALDO PEZZUTI	
Forma de organização	TABELA GRUPO 01	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)
1	Exames Bioquimicos	6.805	16.739,35	2.103	5.568,24	344	820,79	58.368	154.888,03	3.371	7.910,83
2	Exames Hematologicos e Hemostasia	2.209	8.219,15	301	1.137,19	78	302,86	18.773	67.838,58	814	2.978,79
3	Exames Sorológicos e Imunológicos	1.282	18.402,34	668	9.488,30	97	1.477,89	3.088	43.914,33	360	5.020,92
4	Exames Coprológicos	262	411,93	1	0,95	0	0,00	15	62,52	5	8,49
5	Exames de Uroanálise	578	1.984,08	74	260,01	11	38,23	3.933	13.653,69	318	1.106,64
6	Exames Hormonais	1.480	12.506,48	323	2.698,36	57	470,70	2.066	18.483,60	250	2.058,21
7	Exames Toxicológicos e de Monitorização Terapêutica	8	44,65	49	367,97	9	78,51	19	269,66	7	158,33
8	Exames Microbiologicos	92	346,62	2	8,58	1	1,66	1.513	12.097,34	294	2.164,69
9	Exames em Outros Líquidos Biológicos	86	153,27	2	1,81	1	0,32	182	328,40	11	19,38
10	Exames de Genética	0	0,00	0	0,00	0	0,00	4	58,89	1	11,10
11	Exames para Triagem Neonatal	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
12	Exames Imunohematológicos	4	5,23	1	1,05	0	0,00	63	80,91	7	5,62
	Subtotal	**12.807**	**58.813,11**	**3.523**	**19.532,45**	**598**	**3.190,95**	**88.025**	**311.675,94**	**5.437**	**21.442,99**
Forma de organização	TABELA GRUPO 02	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)
1	Anatomia Patológica e Citopatologia	28	77,15	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2	Anatomia Patológica e Citopatologia	229	16.912,38	0	0,00	0	0,00	1.175	24.852,30	10	199,70
811	Colpocitologia Oncótica	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20301	Exames citopatológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20302	Exames anatomopatológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	Subtotal	**257**	**16.989,53**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**1.175**	**24.852,30**	**10**	**199,70**
Forma de organização	TABELA GRUPO 03	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)
301	Bioquímica	115	285,25	17	165,77	0	0,00	1.081	12.259,24	18	197,12
303	Coprologia	0	0,00	3	4,46	1	0,43	74	181,13	22	53,99
304	Hematologia	129	1.155,34	8	67,48	0	0,00	31	177,76	2	20,59
305	Endocrinologia laboratorial	9	105,58	0	0,00	0	0,00	3	21,00	1	4,78
306	Imunologia	463	4.898,13	15	242,34	2	10,66	115	2.164,00	13	222,90
309	Líquidos (Cefaloraqueano/Liquor, Seminal, Aminiótico, Sinovial e outros)	7	66,80	0	0,00	0	0,00	59	628,67	1	3,77
310	Microbiologia	257	1.443,53	6	34,41	2	10,63	559	3.130,55	107	597,46
311	Urinálise	3	10,52	0	0,00	0	0,00	4	22,52	0	0,00
312	Diversos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	33	52,22	1	0,56
313	Toxicologia/Monitorização Terapêutica	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
314	Biologia Molecular	7	274,43	0	0,00	0	0,00	13	1.474,98	2	108,55
600	Anatomia Patológica e Citopatologia	0	0,00	0	0,00	0	0,00	14	288,87	0	0,00
712	Radioimunoensaio (IN VITRO)	128	1.390,04	9	83,19	2	8,27	162	1.936,39	17	181,12
	Subtotal	**1.118**	**9.629,61**	**58**	**597,66**	**7**	**29,99**	**2.147**	**22.337,31**	**185**	**1.390,85**
	TOTAL GERAL	**14.183**	**85.432,25**	**3.581**	**20.130,11**	**605**	**3.220,94**	**91.346**	**358.865,55**	**5.632**	**23.033,53**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CEAC LESTE									
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		DSP DOS TRANSPLANT		DIADEMA		FERRAZ VASCONCELOS		PADRE BENTO	
Forma de organização	TABELA GRUPO 01	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)
1	Exames Bioquimicos	65.264	173.204,66	20.179	57.064,57	25.593	60.589,46	12.190	28.001,29
2	Exames Hematologicos e Hemostasia	11.629	44.069,35	6.975	24.213,90	7.471	28.354,30	1.644	6.077,24
3	Exames Sorológicos e Imunológicos	9.413	155.895,81	3.088	33.410,33	3.374	42.146,19	1.667	25.105,15
4	Exames Coprológicos	26	46,91	12	33,58	4	7,27	6	9,81
5	Exames de Uroanálise	2.937	9.971,41	682	2.382,27	3.018	10.697,10	587	2.080,24
6	Exames Hormonais	2.559	26.085,63	1.140	10.507,68	1.569	13.289,00	953	7.785,46
7	Exames Toxicológicos e de Monitorização Terapêutica	128	5.956,98	9	131,33	3	28,03	4	52,76
8	Exames Microbiologicos	1.323	8.796,25	835	6.034,64	421	2.765,43	232	1.582,12
9	Exames em Outros Líquidos Biológicos	123	224,89	115	205,38	38	66,89	48	85,37
10	Exames de Genética	0	0,00	4	97,44	2	45,98	0	0,00
11	Exames para Triagem Neonatal	27	305,95	0	0,00	0	0,00	0	0,00
12	Exames Imunohematológicos	8	10,59	62	80,37	272	351,52	38	48,59
	Subtotal	**93.438**	**424.568,45**	**33.102**	**134.161,48**	**41.764**	**158.341,16**	**17.367**	**70.828,02**
Forma de organização	TABELA GRUPO 02	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)
1	Anatomia Patológica e Citopatologia	0	0,00	0	0,00	0	0,00	21	38,61
2	Anatomia Patológica e Citopatologia	1.106	24.100,38	397	8.394,37	195	3.106,08	245	4.968,72
811	Colpocitologia Oncótica	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20301	Exames citopatológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20302	Exames anatomopatológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	Subtotal	**1.106**	**24.100,38**	**397**	**8.394,37**	**195**	**3.106,08**	**267**	**5.007,33**
Forma de organização	TABELA GRUPO 03	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)
301	Bioquímica	727	23.621,74	252	1.233,81	415	4.553,51	110	232,16
303	Coprologia	56	135,77	131	319,43	96	234,19	48	116,12
304	Hematologia	1.319	12.611,84	12	183,61	7	97,42	289	2.609,70
305	Endocrinologia laboratorial	11	118,85	0	0,00	9	78,26	2	16,26
306	Imunologia	412	8.402,32	407	8.570,78	98	1.992,67	59	1.100,96
309	Liquidos (Cefaloraqueano/Liquor, Seminal, Aminic	35	1.170,97	68	594,91	107	1.656,94	3	14,89
310	Microbiologia	1.401	7.684,74	366	2.046,22	202	1.363,48	115	635,98
311	Urinálise	7	27,16	4	17,12	1	0,48	2	2,16
312	Diversos	3	4,30	11	16,40	1	3,33	1	0,55
313	Toxicologia/Monitorização Terapêutica	0	0,00	1	0,82	1	2,45	1	2,31
314	Biologia Molecular	74	8.757,74	2	200,17	2	270,67	1	41,17
600	Anatomia Patológica e Citopatologia	5	163,08	2	55,94	2	28,50	0	0,00
712	Radioimunoensaio (IN VITRO)	715	8.329,19	85	856,25	25	312,39	33	510,70
	Subtotal	**4.766**	**71.027,73**	**1.340**	**14.095,46**	**967**	**10.594,29**	**662**	**5.282,96**
	TOTAL GERAL	**99.310**	**519.696,56**	**34.838**	**156.651,31**	**42.926**	**172.041,53**	**18.296**	**81.118,30**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CEAC LESTE									
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		PIRAJUSSARA		AME BOURROUL		HOSP GERAL GUARULHOS		TOTAL	
Forma de organização	TABELA GRUPO 01	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)
1	Exames Bioquimicos	97.225	253.352,00	12.000	31.526,81	32.759	77.553,00	378.153	979.702,22
2	Exames Hematologicos e Hemostasia	24.388	88.239,69	3.900	14.453,36	9.555	36.265,00	92.078	338.278,09
3	Exames Sorológicos e Imunológicos	18.994	229.183,40	2.700	37.864,55	2.322	29.008,44	54.839	741.032,92
4	Exames Coprológicos	97	150,81	600	933,19	5	8,97	1.585	2.539,99
5	Exames de Uroanálise	11.630	40.750,29	450	1.576,96	2.034	7.210,30	28.701	100.639,12
6	Exames Hormonais	12.758	106.119,41	2.700	24.725,96	302	2.557,00	32.824	285.974,82
7	Exames Toxicológicos e de Monitorização Terapêutica	66	1.040,79	0	0,00	5	46,69	325	8.360,98
8	Exames Microbiologicos	1.447	9.627,96	450	2.253,53	1.015	6.668,76	8.251	55.597,02
9	Exames em Outros Líquidos Biológicos	800	1.427,09	0	0,00	5	8,92	1.678	3.018,13
10	Exames de Genética	7	208,57	15	382,09	0	0,00	37	917,75
11	Exames para Triagem Neonatal	0	0,00	0	0,00	0	0,00	27	305,95
12	Exames Imunohematológicos	2.022	2.613,44	3	3,96	0	0,00	2.574	3.322,99
	Subtotal	**169.434**	**732.713,45**	**22.818**	**113.720,41**	**48.002**	**159.327,07**	**601.071**	**2.519.689,98**
Forma de organização	TABELA GRUPO 02	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)
1	Anatomia Patológica e Citopatologia	0	0,00	840	4.572,45	0	0,00	1.024	7.480,44
2	Anatomia Patológica e Citopatologia	544	11.647,36	0	0,00	0	0,00	4.735	137.064,94
811	Colpocitologia Oncótica	0	0,00	180	975,60	0	0,00	200	1.039,30
20301	Exames citopatológicos	0	0,00	0	0,00	11	143,66	11	143,66
20302	Exames anatomopatológicos	0	0,00	0	0,00	575	47.385,75	625	48.720,75
	Subtotal	**544**	**11.647,36**	**1.020**	**5.548,05**	**586**	**47.529,41**	**6.594**	**194.449,09**
Forma de organização	TABELA GRUPO 03	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)
301	Bioquímica	1.033	8.386,06	0	0,00	531	5.834,00	4.621	58.673,54
303	Coprologia	2.402	5.869,34	0	0,00	123	300,06	3.331	8.134,74
304	Hematologia	130	606,94	0	0,00	9	124,80	2.658	22.922,41
305	Endocrinologia laboratorial	9	113,49	0	0,00	11	100,27	150	1.282,87
306	Imunologia	1.679	33.271,57	0	0,00	126	2.553,12	4.460	76.592,30
309	Líquidos (Cefaloraqueano/Liquor, Seminal, Aminic	145	1.435,63	0	0,00	137	2.122,59	620	8.049,99
310	Microbiologia	1.758	9.689,37	0	0,00	259	1.746,95	5.633	31.725,77
311	Urinálise	6	22,58	0	0,00	1	0,61	73	308,43
312	Diversos	36	184,03	0	0,00	2	4,27	91	269,20
313	Toxicologia/Monitorização Terapêutica	1	18,61	0	0,00	1	3,13	36	2.921,42
314	Biologia Molecular	6	445,54	0	0,00	3	346,79	136	12.626,35
600	Anatomia Patológica e Citopatologia	5	71,90	0	0,00	2	36,50	47	900,10
712	Radioimunoensaio (IN VITRO)	744	8.460,81	0	0,00	32	400,25	2.399	26.913,72
	Subtotal	**7.954**	**68.575,88**	**0**	**0,00**	**1.238**	**13.573,36**	**24.255**	**251.320,84**
	TOTAL GERAL	**177.932**	**812.936,68**	**23.838**	**119.268,46**	**49.826**	**220.429,84**	**631.920**	**2.965.459,90**

QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA MÊS	**631.920**
VALOR FINANCEIRO TOTAL ESTIMADO MÊS	**R$ 2.965.459,90**

IV – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE PELA CONTRATADA E PELAS UNIDADES SOLICITANTES

A) Informações de produção

1- A **CONTRATADA** informará, **semanalmente**, toda sexta-feira, até as 24H00, através do Sistema REGLAB no endereço eletrônico http://www.reglab.saude.sp.gov.br, o número semanal de exames realizados, segundo codificação da "Tabela SES", definida no subitem 5 do item I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS constante da cláusula segunda do presente Termo de Retirratificação.

2 – Visando o acompanhamento e avaliação trimestral do Contrato de Gestão a **CONTRATADA** deverá **informar corretamente** através do REGLAB quanto à realização de exames solicitados.

3- Os dados relativos a cada exame que compõe cada um dos Subgrupos dos Grupos 1, 2 e 3 da TABELA SES deverão ficar registrados pela **CONTRATADA** e à disposição da **CONTRATANTE**, que poderá requisitá-los a qualquer momento.

4- As **UNIDADES SOLICITANTES** de exames ao CEAC informarão, **diariamente**, através do Sistema REGLAB no endereço eletrônico http://www.reglab.saude.sp.gov.br o número de exames encaminhados ao CEAC, segundo codificação da "Tabela SES", definida no subitem 5 do item I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS constante da cláusula segunda do presente Termo de Retirratificação.

5 - As **UNIDADES SOLICITANTES** de exames ao CEAC acompanharão, **diariamente**, através do Sistema REGLAB no endereço eletrônico http://www.reglab.saude.sp.gov.br a quantidade dos exames solicitados e seu respectivo reflexo financeiro, a fim de que as mesmas não ultrapassem os limites previstos no Anexo Técnico I – Item III - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS - TABELA SES - QUANTIDADES E VALORES ESTIMATIVOS CONTRATADOS – CEAC ZONA LESTE.

6 – Visando o acompanhamento e avaliação trimestral do Contrato de Gestão a **Unidade Solicitante** deverá **conferir corretamente** os exames solicitados.

7- Os dados relativos a cada exame que compõe cada um dos Subgrupos dos Grupos 1, 2 e 3 da TABELA SES deverão ficar registrados pela **Unidade Solicitante** e à disposição da **CGCSS**, que poderá requisitá-los a qualquer momento.

B) Informações qualitativas

1. Além do envio das informações relativas à quantidade de exames realizados, *a* **CONTRATADA** deverá implantar o **Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU)** para atendimento aos serviços de saúde que lhe são referenciados.

1.1 As unidades solicitantes de exames ao CEAC deverão encaminhar à **CONTRATADA** por meio do SAU as reclamações/elogios e ou sugestões.

1.2 O profissional responsável pelo SAU adotará as providências necessárias referentes aos encaminhamentos recebidos devendo inserir mensalmente as ocorrências, através do endereço *http://www.reglab.saude.sp.gov.br*, até o dia 15 de cada mês, apontando as reclamações recebidas no mês anterior e o encaminhamento/solução dados a cada uma delas.

1.3. Caberá à **CONTRATADA** a imediata adoção de medidas corretivas referentes aos possíveis problemas apontados pelas unidades solicitantes.

1.4. O não cumprimento, por parte da **CONTRATADA** do estipulado no subitem anterior, ensejará a imediata adoção, por parte da **CONTRATANTE**, das penalidades previstas no Contrato de Gestão, em sua Cláusula Décima Primeira.

2. A **CONTRATADA** informará, mensalmente, o tempo (em dias/horas) decorrido entre a entrada das amostras no Laboratório e a liberação do laudo de resultados para os serviços de saúde de referência através de planilha padronizada elaborada pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde e encaminhada à **CONTRATADA** , que deverá devolvê-la por meio eletrônico.

2.1 Os resultados dos exames de **Patologia Clínica** deverão ser liberados conforme a origem da solicitação segundo o **perfil de urgência em pacientes hospitalizados e pacientes ambulatoriais**.

2.2 Exames coletados **em pacientes com perfil de urgência**: no mínimo 75%(setenta e cinco por cento) desses exames deverão ser liberados em até 02(duas) horas do recebimento da amostra pela **CONTRATADA** . A exceção se aplica nos períodos epidêmicos quando o percentual de exames liberados pode ser reavaliado conforme o cenário que se apresente, previamente pactuado com a Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

2.3 Exames coletados **em pacientes internados sem perfil de urgência**: no mínimo 75%(setenta e cinco por cento) desses exames deverão ser liberados em até 06(seis) horas após o recebimento da amostra pela **CONTRATADA**.

2.4 Exames coletados **em pacientes ambulatoriais sem perfil de urgência**: deverão ser liberados em até 07(sete) dias, após o recebimento da amostra pela **CONTRATADA**.

2.5 Os resultados de **Anatomia Patológica e Citopatologia** deverão ser liberados no máximo em 10(dez) dias, após o recebimento da amostra pela **CONTRATADA**, com exceção daqueles que dependam tecnicamente de prazos maiores para sua liberação. Os casos que necessitem de resultados parciais para apoio diagnóstico poderão ser solicitados pela unidade usuária.

3.A **CONTRATADA** deverá realizar a pesquisa de satisfação **semestralmente** com enfoque **nas unidades demandadoras como gestora(sem ser dirigida ao médico e/ou paciente)**. A pesquisa deve atender a confiabilidade, o prazo de liberação de exames (conforme descrito nos itens 2.1 a 2.5) e ao acesso aos resultados dos exames.

O modelo do instrumento da pesquisa de satisfação será elaborado e disponibilizado pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde devendo ser aplicada pela **CONTRATADA** em cada unidade demandadora e o resultado deverá ser encaminhado a esta **CGCSS** por meio eletrônico.

C) Outras Informações

A **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** informações sobre os seguintes temas:

1. Informações mensais relativas à produção, movimentação de recursos econômicos e financeiros deverão ser encaminhadas via Internet, através do site www.gestao.saude.sp.gov.br, disponibilizado pela CONTRATANTE e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos;

2. Relatório de Custos: A **CONTRATADA** encaminhará mensalmente relatório de custos de acordo com normas e critérios definidos pela **CONTRATANTE**.

/

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS ALTERAÇÕES DO ANEXO TÉCNICO II:

ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. Pela prestação dos serviços especificados no Anexo Técnico I - Descrição dos Serviços Laboratoriais , do Termo de Retirratificação 01/17, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, a importância estimada total de **R$26.219.939,60**(vinte e seis milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a título de Custeio e **R$ 59.820,16**(cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos) a título de Investimento , cujo repasse dar-se-à na modalidade **Contrato de Gestão**, conforme as **instruções nº02/2016 do TCESP**, correspondente ao exercício financeiro de 2017 e que ocorrerá no rubrica 10.302.0930.4852.0000, no item 33 90 39 - 75 e item 44 50 42 -01 que corresponde à remuneração dos exames laboratoriais realizados.

CUSTEIO
UGE : 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39 - 75
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

INVESTIMENTO
UGE : 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000
NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42 -01
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

2. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

2.1 O valor correspondente à remuneração dos exames laboratoriais realizados, será repassado mensalmente, e seu exato valor mensal será definido a cada mês, tendo como base de cálculo o volume de exames realizados e confirmados pela unidade solicitante, no mês imediatamente anterior, multiplicado pelo valor unitário de cada exame, até o limite máximo do orçamento financeiro estimado.

2.2 - Fica acrescentado ao presente **CONTRATO DE GESTÃO** ao somatório dos valores a serem repassados em 2017 , o valor de **R$375.359,60**(trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) a título de **Custeio**, sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 04(quatro) parcelas mensais no valor de **R$93.839,90**(noventa e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos)a partir do mês de setembro e **R$59.820,16**(cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos) de **Investimento** em parcela única no mês de agosto do presente exercício. As parcelas mensais ficam alteradas conforme tabela abaixo e serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês no caso do Custeio e até o dia 31 no caso da parcela de Investimento.

Mês	Repasse Investimento	Acréscimo Repasse de Custeio	Valor de Repasse do Contrato para o Exercício	Valor TR 01/2017
Abril			R$ 2.871.620,00	
Maio			R$ 2.871.620,00	
Junho			R$ 2.871.620,00	
Julho			R$ 2.871.620,00	
Agosto	R$ 59.820,16		R$ 2.871.620,00	R$ 2.931.440,16
Setembro		R$ 93.839,90	R$ 2.871.620,00	R$ 2.965.459,90
Outubro		R$ 93.839,90	R$ 2.871.620,00	R$ 2.965.459,90
Novembro		R$ 93.839,90	R$ 2.871.620,00	R$ 2.965.459,90
Dezembro		R$ 93.839,90	R$ 2.871.620,00	R$ 2.965.459,90
TOTAL	**R$ 59.820,16**	**R$ 375.359,60**	**R$ 25.844.580,00**	**R$ 26.279.759,76**

3. Ficam estabelecidos os seguintes valores para remuneração de cada exame, propostos pela **CONTRATADA** e aceitos pela **CONTRATANTE**:

3.1 Para exames pertencentes à tabela SIA/SUS serão considerados como referência os valores definidos nessa tabela;

3.2 Para exames pertencentes à tabela CBHPM, serão considerados como referência os valores definidos nesta tabela, com base nos critérios definidos abaixo:

3.2.1 Cálculo do valor básico do exame: para o cálculo do valor básico do exame será adotado o critério abaixo, definido na própria CBHPM, 4ª edição:

a) Multiplicar o valor do "porte" do exame pelo seu valor correspondente, definido na Seção "Portes dos Procedimentos Médicos" da tabela CBHPM;

b) Multiplicar o valor do "Custo Operacional" do exame pelo valor de R$ 11,50, definido como "Unidade de Custo Operacional" na tabela CBHPM;

c) Somar os dois valores acima.

3.2.2: Aplicação do coeficiente de ajuste:

a) Multiplicar o resultado do cálculo referente ao item 3.2.1 acima, pelo coeficiente apropriado de acordo com o grupo da Tabela CBHPM a que o exame pertence, segundo tabela abaixo:

GRUPO DA TABELA CBHPM	CÓDIGO DO GRUPO NA TABELA CBHPM	COEFICIENTE APLICÁVEL
BIOQUÍMICA	4.03.01.00-1	0,3168
COPROLOGIA	4.03.03.00-4	0,2361
HEMATOLOGIA	4.03.04.00-0	0,3333
ENDOCRINOLOGIA LABORATORIAL	4.03.05.00-7	0,1739
IMUNOLOGIA	4.03.06.00-3	0,5868
LÍQUIDOS (CEFALORRAQUEANO (LÍQUOR), SEMINAL, AMNIÓTICO, SINOVIAL E OUTROS)	4.03.09.00-2	0,4009
MICROBIOLOGIA	4.03.10.00-0	0,2759

CONFERIDO

URINÁLISE	4.03.11.00-7	0,2828
DIVERSOS	4.03.12.00-3	0,1350
TOXICOLOGIA/MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA	4.03.13.00-0	0,2123
BIOLOGIA MOLECULAR	4.03.14.00-6	0,4950
RADIOIMUNOENSAIO "IN VITRO"	4.07.12.00-1	0,3250
ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA	4.06.00.00-9	0,2417

3.3. Para exames não pertencentes à tabela CBHPM nem à tabela SUS, os valores de remuneração são os definidos no ANEXO TÉCNICO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS, Item 7.

4. Ao final de cada mês, de posse das informações enviadas pelas unidades solicitantes referentes à quantidade de exames encaminhados à **CONTRATADA** e, das informações enviadas pela **CONTRATADA** referente aos exames realizados para cada unidade solicitante, a CGCSS consolidará os dados mensais e realizará os procedimentos para pagamento à **CONTRATADA**.

4.1 No decorrer de cada mês, a CGCSS efetuará a análise detalhada dos dados recebidos referentes ao mês anterior e definirá as possíveis glosas em relação às quantidades apresentadas.

4.2 Na ocorrência de glosas, o ajuste financeiro será avaliado e, se pertinente, compensado no mês posterior.

5. As quantidades estimativas de exames laboratoriais a serem realizados pela **CONTRATADA** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, pactuadas através deste documento, não anulam a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão, referentes às respectivas cláusulas, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades da **CONTRATADA**, inviabilizando e/ou prejudicando a atividade por ela realizada.

6. Sendo as TABELAS SUS e CBHPM as referências para pagamento do volume de exames realizados, fica estabelecido que, ocorrendo ajustes nos valores das referidas tabelas, os mesmos poderão ser aplicados ao presente Contrato de Gestão, através de Termo Aditivo, desde que, justificado o desequilíbrio financeiro da **CONTRATADA** e mediante a disponibilidade orçamentária da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA
PRAZO DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2017.

CLÁUSULA QUINTA
DAS REVOGAÇÕES
Mantidas as tabelas referidas no presente Termo de Retirratificação que, dentro das regras aqui apresentadas, passam a ser denominadas em conjunto como **"TABELA SES"** , ficam expressamente revogadas quaisquer outras tabelas e respectivos valores de remuneração.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS** ora aditado e, seus respectivos Termos de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA
DO FORO
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 01 de agosto de 2017.

Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Presidente - SPDM

Dr. David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Se de acordo

David Everson Uip
Secretario de Estado da Saúde

Testemunhas:

1)_____
Nome: FRANCISCO CARLOS TAVARES ALVES
R.G.: 31.54784

2)_____
Nome: Mario Julio Quinez
R.G.: 10.681.395-9

Dr. Francisco Carlos T. Alves
CRM: 50.852
Diretor Técnico

P-001/0715/000019/2012-Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, com equipamento: RX-médico nº SXX00057-Pat. 000434, CEVS 350550090-863-000011-1-2, assunção de: Henrique Duarte Prata-CPF-398.234.078-00.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XVIII - FRANCA

Retificação do D.O. de 11-7-2017

Na Portaria do GVS XVIII de Franca de 10-7-2017 referente à Constituição da Equipe Sanitária de Franca

Inclua-se:

Estela Leonor Zani de Faveri, RG 16.104.209, Enfermeiro.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXVI - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Despacho do Diretor Técnico

De 19-5-2017

Tornando Público deferimento do recurso protocolizado sob o número 899/2017 em 08-05-2017 referente ao Auto de Infração AIF 026124 Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú" CNPJ: 72.052.350/0001-02 Endereço: Rua Coronel Manoel de Souza Meirelles, 40 Município: Santa Cruz das Palmeiras-SP. Processo: 001.0733.000111/2017.

De 6-7-2017

Tornando Público:

Deferimento do recurso protocolizado sob o número 0114/2017 em 10-04-2017 referente ao Auto de Infração AIF 026122 Razão Social: Irmandade do Hospital e Maternidade Cel. Juca Ferreira CNPJ: 56.784.424/0001-49 Endereço: Rua Monteiro de Barros, 179 Município: Santa Cruz das Palmeiras-SP. Processo: 001.0733.000108/2017.

Deferimento do recurso protocolizado sob o número 0114/2017 em 10-04-2017 referente ao Auto de Infração AIF 026120 Razão Social: Irmandade do Hospital e Maternidade " Cel. Juca Ferreira" CNPJ: 56.784.424/0001-49 Endereço: Rua Monteiro de Barros, 179 Município: Santa Cruz das Palmeiras-SP. Processo: 001.0733.000106/2017.

De 7-8-2017

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade (Multa) AIP 018246 referente ao Auto de Infração AIF 026114 Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo CNPJ: 59.901.454/0001-86 Endereço: Rua Coronel Alípio Dias, 620 Município: São José do Rio Pardo - SP Processo. 001.0733.000096/2017.

De 11-08-2017 Lavratura de Auto de Infração AIF 026749 Razão Social: Sociedade Sanjoanense de Esportes Hípicos CNPJ: 97. 403.281/0001-65 Endereço: Av. Senador Marcos Freire, nº s/n Município. São João da Boa Vista - SP Processo: 001.0733.000210/2017.

Lavratura de Auto de Infração AIF 026750 Razão Social: W & M Delaosa Ltda.-Me CNPJ: 05.349.125/0001-45 Endereço: Rua Campos Sales, 121 Município: Divinolândia - SP Processo: 001.0733.000208/2017.

Lavratura de Auto de Infração AIF 026747 Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia Tambaú CNPJ: 72.052.350/0001-02 Endereço: Rua Coronel Manoel de Souza Meireles, 40 - Município: Tambaú - SP Processo: 001.0733.000191/2017.

De 14-8-2017

Lavratura de Auto de Infração AIF 031223 Razão Social: Vitanapoli Comércio de Alimentos Ltda.-Me CNPJ: 14.709.685/0001-54 Endereço: Av. Juscelino Kubitschek,165-Dist.Industrial Município: São Sebastião da Grama - SP Processo: 001.0733.000182/2017.

De 16-8-2017

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade (Multa) AIP 018240 referente ao Auto de Infração AIF 031273 Razão Social: Prefeitura Municipal de Itapira CNPJ: 452.816.144/0002-82 Endereço: Reverendo Alfredo Guimarães, 111 Município: Itapira - SP Processo: 001.0733.000078/2017.

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade (Multa) AIP 018242 referente ao Auto de Infração AIF 031279 Razão Social: Prefeitura Municipal de Itapira CNPJ: 452.816.144/0002-82 Endereço: Reverendo Alfredo Guimarães, 111 Município: Itapira - SP Processo: 001.0733.000080/2017.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXII - ITAPEVA

Comunicado

01.Deferimento de Renovação de Licença de Funcionamento - Processo: 001.0722.000054/09 - Protocolo: 143259/17 - Data de Protocolo: 15-08-2017 - CEVS: 352320690-861-000007-1-0 - Data de Validade:18/08/2018 - Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Itararé / Serviço de Radiologia Médica / Equipamento de Raios X Diagnostix - Endereço: Rua São Pedro, 30 - Centro - Município: Itararé - CEP: 18.460-000 - UF: SP - Resp. Legal: Antonio Felix Rodrigues - CPF: 502.827.438-04 - Resp. Técnico: Hélio Tadashi Noche - CPF: 061.421.038-08 - CBO: 06165 - Conselho Prof: CRM - Inscr.: 86485 - UF: SP. A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária XXXII de Itapeva, Defere em 18-08-2017 a solicitação de Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Extrato de Termo de Retirratificação

Termo de Retirratificação: 01/17

Processo: 001/0500/000 010/2017

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo

Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – Gerenciadora do Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Leste

CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a inclusão das unidades Ambulatório Médico de Especialidades do Idoso Oeste - Ame Idoso Oeste e Ambulatório Médico de Especialidades do Idoso Sudeste - Ame Idoso Sudeste como unidades demandadora de serviços pela Contratada no Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Leste – Ceac Leste, no presente exercício e o repasse de recursos de investimento para aquisição de equipamentos, em conformidade como os Anexos Técnicos I – Descrição dos Serviços Laboratoriais e Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, ficando revogada a redação anterior.

Quantidade Mensal Estimada: 631.920 exames laboratoriais.

Valor: Fica acrescentado ao montante do repasse de custeio o valor de R$ 375.359,60, a ser repassado em quatro 4 parcelas de R$ 93.839,90 nos meses de setembro a dezembro e R$ 59.820,16 a título de investimento e parcela única no mês de agosto do presente exercício, em conformidade com o orçamento-programa da Secretaria.

Custeio

UGE: 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 33 90 39 - 75

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12

Data da Assinatura: 21-08-2017

Vigência: 31-12-2017

Investimento

UGE: 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 44 50 42 - 01

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12

Data da Assinatura: 21-08-2017

Vigência: 31-12-2017

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 02/17

Processo: 001.0500.000.105/2016

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Fundação do ABC

CNPJ: 57.571.275/0001-00

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto o repasse de recursos financeiros de investimento à Contratada, visando à Reforma da Área de Inclusão do Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário. Será repassada a importância de R$ 734.000,00 em parcela única no mês de agosto do presente exercício e que onerará a:

UGE: 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 44 50 42

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12

Data da Assinatura: 18-08-2017

Vigência: 31-12-2017

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 03/17

Processo: 001.0500.000.110/2016

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Fundação do ABC

CNPJ: 57.571.275/0001-00

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto o repasse de recursos financeiros de investimento, visando à aquisição de equipamentos médico-hospitalares (carros de anestesia, incubadoras e monitores) para o Hospital Estadual "Professor Carlos da Silva Lacaz" de Francisco Morato. Será repassada a importância de R$ 368.000,00 em parcela única no mês de agosto do presente exercício e que onerará a:

UGE: 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 44 50 42

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12

Data da Assinatura: 18-08-2017

Vigência: 31-12-2017

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despacho do Coordenador, de 17-8-2017

Processo: 001/0262/000.764/2017

Interessado: Conjunto Hospitalar de Sorocaba

Assunto: Aquisição de Material

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pela Diretora Técnica de Saúde III do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, objetivando a aquisição de peças/materiais para reposição em equipamentos médico hospitalar, por meio da empresa Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda, CNPJ 62.334.156/0001/66, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Processo: 001/0707/000.718/2017

Interessado: Instituto de Infectologia Emilio Ribas

Assunto: Contratação de Serviços

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Instituto de Infectologia Emilio Ribas, objetivando a realização de manutenção técnica, com reposição de peça, em equipamento de ressonância magnética, patrimônio - 34722, por meio da empresa Ge Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico Hospitalares Ltda, CNPJ 00.029.372/0003-02, com fundamento no artigo 25, inciso I, caput, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores, e em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Processo: 001/0137/000.416/2017

Interessado: Hospital Regional Sul

Assunto: Aquisição - Manutenção

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Regional Sul, objetivando a contratação de empresa para realizar manutenção técnica, com reposição de peças, em equipamentos hospitalar, por meio da empresa Drager Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 02.535.707/0001-28, com fundamento no inciso I, artigo 25, caput, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Processo: 001/0142/000.386/2017

Interessado: Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos

Assunto: Contratação

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos, objetivando a realização de manutenção técnica, com reposição de peças, em equipamentos hospitalar, patrimônios - 16858 e 16774, por meio da empresa Drager Indústria e Comércio Ltda, CNPJ02.535.707/0001-28, com fundamento no inciso I, do artigo 25, caput, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores, e em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Processo: 001/0142/000.391/2017

Interessado: Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos

Assunto: Contratação

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos, objetivando a realização de manutenção técnica em equipamento hospitalar, patrimônio - 17300, por meio da empresa Siemens Healthcare Diagnósticos S/A, CNPJ 01.449.930/0001-90, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores, e em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

Retificação do D.O. de 18-8-2017

Onde se lê:

Processo: 001/0707/000.707/2017

Interessado: Instituto de Infectologia Emilio Ribas

Assunto: Contratação de Serviços

Leia-se:

Processo. 001/0707/000.717/2017

Despacho do Coordenador, de 18-8-2018

Despacho CSS: 3881/2017

Interessado: Centro de Reabilitação de Casa Branca

Processo: 001/0259/000.118/2017

Assunto: Serviço de lavanderia hospitalar

Diante do exposto nos autos, homologo a licitação realizada por meio do "Pregão Eletrônico" - 064/2017 – Processo - 001/0259/000.118/2017 – e ratifico a adjudicação do objeto – serviço de lavanderia hospitalar para o Centro de Reabilitação de Casa Branca – à empresa Maxlav Lavanderia Especializada S/A, pelo valor mensal de R$ 106.750,00, totalizando a despesa em R$ 1.601.250,00, para o período de 15 meses, podendo o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 meses, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal - 8.666/93.

CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ARQUITETO JANUÁRIO JOSÉ EZEMPLARI

Despacho do Diretor Técnico, de 21-8-2017

Com base na Resolução da Secretaria da Fazenda - 24, de 26-03-2014, publicada em 27-03-2014, autorizamos, à vista da solicitação de Fabio Luis Silva, RG. 26.650.481-4, Auxiliar de Serviços Gerais, vistas e cópias dos Processos - 001.0186.000125/2016 e 001.0186.000079/2017, devendo o mesmo arcar com as despesas de extração das peças.

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

Extratos de Contratos/Notas de Empenho

RP: 142/2017

Ata de Registro de Preços: 049/2017

Processo: 001.0136.000683/2017

Objeto: Aquisição de Daxazosina

Contratante: Complexo Hospitalar do Juquery

Contratada: Dupatri Hospitalar Comercio Imp. e Export. Ltda

CNPJ: 04.027.894/0001-64

Nota de Empenho: 2017NE00922

Data do Empenho: 18-08-2017

Valor: R$ 33,01

Programa de Trabalho: 10303093061170000

Fonte: 001001141

Natureza de Despesa: 339030-30

PTRES: 090616

RP: 144/2017

Ata de Registro de Preços: 0258/2016

Processo: 001.0136.000685/2017

Objeto: Aquisição de Finasterida

Contratante: Complexo Hospitalar do Juquery

Contratada: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda

CNPJ: 67.729.178/0004-91

Nota de Empenho: 2017NE00929

Data do Empenho: 21-08-2017

Valor: R$ 705,00

Programa de Trabalho: 10303093061170000

Fonte: 001001141

Natureza de Despesa: 339030-30

PTRES: 090616

RP: 145/2017

Ata de Registro de Preços. 0273/2016

Processo: 001.0136.000686/2017

Objeto: Aquisição de Venlafaxina

Contratante: Complexo Hospitalar do Juquery

Contratada: Atons do Brasil Distrib. Imp. e Exp. Ltda

CNPJ: 09.192.829/0001-08

Nota de Empenho: 2017NE00930

Data do Empenho: 21-08-2017

Valor: R$ 270,00

Programa de Trabalho: 10303093061170000

Fonte: 001001141

Natureza de Despesa: 339030-30

PTRES: 090616

RP: 146/2017

Ata de Registro de Preços: 301/2016

Processo: 001.0136.000687/2017

Objeto: Aquisição de Lamotrigina

Contratante: Complexo Hospitalar do Juquery

Contratada: Cristalia Produtos Quim. e Farmaceutico Ltda

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Nota de Empenho: 2017NE00931

Data do Empenho: 21-08-2017

Valor: R$ 149,00

Programa de Trabalho: 10303093061170000

Fonte: 001001141

Natureza de Despesa: 339030-30

PTRES: 090616

RP: 147/2017

Ata de Registro de Preços: 177/2016

Processo: 001.0136.000694/2017

Objeto: Aquisição de Dispositivo

Contratante: Complexo Hospitalar do Juquery

Contratada: Cir. Fernandes Com. Mat. Cir. e Hos. Socied. Ltda

CNPJ: 61.418.042/0001-3 1

Nota de Empenho: 2017NE00932

Data do Empenho: 21-08-2017

Valor: R$ 343,00

Programa de Trabalho: 10302093048500000

Fonte: 001001141

Natureza de Despesa: 339030-31

PTRES: 090606

RP: 148/2017

Ata de Registro de Preços: 200/2016

Processo: 001.0136.000695/2017

Objeto: Aquisição de espéculo vaginal

Contratante: Complexo Hospitalar do Juquery

Contratada: Cir. Fernandes Com. Mat. Cir. e Hos. Socied. Ltda

CNPJ: 61.418.042/0001-31

Nota de Empenho: 2017NE00933

Data do Empenho: 21-08-2017

Valor: R$ 186,20

Programa de Trabalho: 10302093048500000

Fonte: 001001141

Natureza de Despesa: 339030-31

PTRES: 090606

CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Portaria DTD - 56, de 21-8-2017

O Diretor Técnico de Departamento do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, da Secretaria do Estado de Saúde resolve:

Artigo 1º - Instituir Comissão de Apuração Preliminar visando apurar os fatos narrados, em sua totalidade, no Processo - 001.0262.001.521/2014.

Artigo 2º - A referida Comissão será composta:

Presidente:

Patricia Mayara de Oliveira Dinardo, RG 22.209.460-6, Farmacêutica;

Membro:

Beatriz Gonçalves Kawall, RG 3.859.183-9 - Assistente Social;

Secretário:

Francisco Baptista Bitencourt, RG 24.826.744-9 – Encarregado de Setor.

Artigo 3º - Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, e terão 30 dias para apresentar a conclusão dos trabalhos. Não será permitida a troca de membros.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DTD - 57, de 21-8-2017

O Diretor Técnico de Departamento do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, da Secretaria do Estado de Saúde resolve:

Artigo 1º - Instituir Comissão de Apuração Preliminar visando apurar os fatos narrados, em sua totalidade, no Processo - 001.0262.001.529/2014.

Artigo 2º - A referida Comissão será composta:

Presidente:

Aline Turola Loque Sobreira - RG 24.956.607-2 - Assistente Social;

Membro:

Jacques Rossini de Freitas Cruz - RG 23.335.341-0 - Auxiliar de Serviços Gerais;

Secretário:

Mariana Cardoso de Oliveira Marmoni - RG 30.903.668-9 - Oficial Administrativo.

Artigo 3º - Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, e terão 30 dias para apresentar a conclusão dos trabalhos. Não será permitida a troca de membros.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DTD - 58, de 21-8-2017

O Diretor Técnico de Departamento do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, da Secretaria do Estado de Saúde, resolve:

Artigo 1º - Instituir Comissão de Apuração Preliminar visando apurar os fatos narrados, em sua totalidade, no Processo - 001.0262.001.512/2014.

Artigo 2º - A referida Comissão será composta:

Presidente:

Marcelo Barberini - RG 24.664.615-9 - Chefe I

Membro:

Carlos André Oliveira - RG 18.110.507 – Chefe I

Secretário:

Tania Pedroso Ramos - RG 15.936.953 – Of. Administrativo

Artigo 3º - Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, e terão 30 dias para apresentar a conclusão dos trabalhos. Não será permitida a troca de membros.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DTD - 59, de 21-8-2017

O Diretor Técnico de Departamento do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, da Secretaria do Estado de Saúde resolve:

Artigo 1º - Encerrar a Portaria DTD - 030/2012 e instituir nova Comissão de Apuração Preliminar visando apurar se houve prejuízo ao Erário Público e possíveis responsabilidades nos fatos apresentados pela Secretaria da Fazenda no Relatório de Auditoria de Desempenho e Resultado - 166/2012 CRCA-3 – Achado - 28 – Recomendação - 24.

Artigo 2º - A referida Comissão será composta:

Presidente:

Sandra Evangelista Cerqueira - RG 29.026.875-8 - Diretora de Serviço I;

Membro:

Adriana Elga Medeiros Carneiro - RG 9.503.092 - Of. Administrativo;

Secretária:

Rogéria Aparecida Monteiro de Oliveira - RG 17.396.781 - Of. Administrativo.

Artigo 3º - Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, e terão 30 dias para apresentar a conclusão dos trabalhos. Não será permitida a troca de membros.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DTD - 60, de 21-8-2017

O Diretor Técnico de Departamento do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, da Secretaria do Estado de Saúde, resolve:

Artigo 1º - Instituir Comissão de Apuração Preliminar visando atender o item 11 do Parecer CJ/SS - 655/2017 - ref. ao Processo - 001.0262.001.644/2012.

Artigo 2º - A referida Comissão será composta:

Presidente:

Eliane Laister Linares Fumeiro - RG 18.668.920 – Enfermeira;

Membro:

Severino Galdino da Silva Neto - RG 11.928.961 – Aux. Serv. Gerais;

Secretária:

Sandra Marko Funamura - RG 30.626.115-7 - Oficial Administrativo.

Artigo 3º - Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, e terão 30 dias para apresentar a conclusão dos trabalhos. Não será permitida a troca de membros.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOSPITAL GERAL DOUTOR ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA - VILA NOVA CACHOEIRINHA

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que a partir desta data, acha-se à disposição na Seção de Distribuição do Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha, sito à Av. Deputado Emílio Carlos, 3.000 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, as Notas de Empenho que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas nos casos de descumprimento às obrigações de acordo com a Lei Federal - 8.666/93, atualizada pela Lei Federal - 8.883/94.

Processo - Modalidade - Empresa - Empenho

001.0125.000218/17 - P.E.: 164/17 - Biolimp Industrial Ltda -Me - 2017NE01323

Observação:

Nota 01: As Notas de Empenho dos Convites Eletrônicos deverão ser retiradas através do Sistema Eletrônico.

Nota 02: As Notas de Empenho serão enviadas por e-mail (digitalizada), caso haja necessidade da via original deverá solicitar com antecedência de 48 horas através de telefone ou e-mail para a Seção de Distribuição.

HOSPITAL REGIONAL SUL

Portaria do Diretor Técnico de Saúde III, de 21-8-2017

Resolvendo publicar os representantes eleitos que compõem a Comissão de Ética de Enfermagem, considerando a importância nas funções educativas, consultivas e fiscalizadoras do exercício profissional e ético dos profissionais de enfermagem.

Enfermeiro/ Registro Geral/Categoria/Composição

Valdemar Vieira da Silva Filho/RG:33984666-5/Enfermeiro/ Presidente

Marly Bitencourt Galindo/RG.5245850/Enfermeiro/Secretario

Yvone Aparecida Estevam de Sousa Campos/ RG:00030143308-2/ Enfermeiro/3º Membro Efetivo.

Raquel Curcio/RG:40987083-3/Enfermeiro/4º Membro Efetivo.

Nicolau Celestino Conceição/RG 36295596-7/Técnico de Enfermagem/5º Membro Efetivo.

Robervania Matos Felipe/RG:18789396/Auxiliar de Enfermagem/6º Membro Efetivo.

Solon Ferreira Porto/RG:25778402-0/Auxiliar de Enfermagem/7º Membro Efetivo.

Maria das Dores Ribeiro Ilha Silva/RG:36366002-1/Enfermeiro/ 1ºSuplente

Firminia Nisia da Silva/RG:389305352/ Enfermeiro/ 2ºSuplente

Maria Aparecida da Fonseca/RG.17315562-5/Enfermeiro/ 3ºSuplente

Barbara de Souza Torres/RG.33564675-x/Enfermeiro/4º Suplente

Vera Lucia dos Anjos Silva/RG:23.548-18/Técnico de Enfermagem /5º Suplente

Nair dos Santos Moreira/RG:32877865-5/Técnico de Enfermagem/6ºSuplente

Sonia Terezinha Gonçalves Ferrari/RG:103520922/Auxiliar de Enfermagem/7º Suplente

SETOR DE COMPRAS

Comunicado

Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que se encontra à disposição sua respectiva Nota de Empenho, que poderá ser retirada no Setor de Compras do Hospital Regional Sul, no horário das 10:00 às 16h, situado à Rua Gal. Roberto Alves de Carvalho Filho, 227 – Santo Amaro - nesta Capital, dentro do prazo de 2 dias úteis, sob a pena de se sujeitar às sanções cabíveis, por descumprimento das obrigações:

Empresa	Proc.	Empenho
Tecne 4 Produtos Hospitalares Ltda. – EPP	103/17	2017NE01384
Baze Comércio Internacional Ltda.	103/17	2017NE01385